

COMPILAÇÃO DE LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atualizada em 19 de dezembro de 2025

-
- 1 – Atividade jornalística
 - 1.1 – [Direitos de personalidade](#)
 - 1.2 – [Estatuto do jornalista](#)
 - 1.3 – [Proteção de dados pessoais](#)
 - 1.4 – [Segredo de Estado](#)
 - 1.5 – [Violação do segredo de Estado](#)
 - 1.6 – [Segredo de justiça](#)
 - 1.7 – [Violação do segredo de justiça](#)
 - 1.8 – [Segredo profissional](#)

 - 2 – Concorrência
[Concorrência](#)

 - 3 – Depósito legal
[Depósito legal](#)

 - 4 – Direito de antena
[Direito de antena](#)

 - 5 – Direito de Autor e Direitos Conexos
 - 5.1 – [Direito de Autor e Direitos Conexos](#)
 - 5.2 – [Isenção de IVA para efeitos de Direito de Autor](#)
 - 5.3 – [Lei do Cibercrime](#)
 - 5.4 – [Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor](#)
 - 5.5 – [Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital](#)

 - 6 – Imprensa
 - 6.1 – [Lei de Imprensa](#)
 - 6.2 – [Estatuto da Imprensa Regional](#)
 - 6.3 – [Liberdade de expressão e informação e liberdade de imprensa](#)

 - 7 – Incentivos do Estado à comunicação social
[Incentivos do Estado à comunicação social](#)

 - 8 – Proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais
[Proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais](#)

 - 9 – Livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas
 - 9.1 – [Isenção de IVA para efeitos das transmissões de livros a título gratuito](#)
 - 9.2 – [Taxa reduzida de IVA aplicada aos livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas](#)
 - 9.3 – [Regime de incentivo à leitura de publicações periódicas](#)

-
- 10 – Órgãos de comunicação social que divulguem situações de crianças ou jovens em perigo
[Órgãos de comunicação social que divulguem situações de crianças ou jovens em perigo](#)
- 11 – Provedores do ouvinte e do telespectador
[Provedores do ouvinte e do telespectador](#)
- 12 – Publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião
[Publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião](#)
- 13 – Publicidade
- 13.1 – [Atividade publicitária](#)
- 13.2 – [Publicidade domiciliária](#)
- 13.3 – [Publicidade de medicamentos](#)
- 13.4 – [Publicidade a serviços de audiotexto e a serviços de valor acrescentado](#)
- 13.5 – [Regras aplicáveis à distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado](#)
- 13.6 – [Direitos do consumidor](#)
- 14 – Rádio
- 14.1 – [Lei da rádio](#)
- 14.2 – [Rádio nas Regiões Autónomas](#)
- 14.3 – [Regime de licenciamento de estações de radiodifusão](#)
- 15 – Radiocomunicações e comunicações eletrónicas
- 15.1 – [Comércio eletrónico](#)
- 15.2 – [Comunicações eletrónicas](#)
- 16 – Registo dos órgãos da comunicação social
[Registo dos órgãos da comunicação social](#)
- 17 – Regime quadro das contraordenações do setor das comunicações
[Regime quadro das contraordenações do setor das comunicações](#)
- 18 – Regulação e fiscalização
- 18.1 – [Entidade Reguladora para a Comunicação Social \(ERC\)](#)
- 18.2 – [Regime de taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social](#)
- 18.3 – [Autoridade Nacional de Comunicações \(ANACOM\)](#)
- 19 – Serviço público de rádio e televisão
- 19.1 – [Financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão](#)
- 19.2 – [Regime jurídico do serviço público de rádio e televisão](#)
- 19.3 – [Tempo de emissão das confissões religiosas nos serviços públicos de rádio e televisão](#)
- 20 – Serviços públicos essenciais
- 20.1 – [Concessão do serviço público de telecomunicações e rede básica](#)
- 20.2 – [Regime jurídico dos serviços públicos essenciais](#)

21 – Televisão

- 21.1 – [Canal Parlamento](#)**
- 21.2 – [Difusão de trabalhos parlamentares](#)**
- 21.3 – [Lei da televisão](#)**
- 21.4 – [Língua gestual](#)**
- 21.5 – [Televisão digital terrestre](#)**
- 21.6 – [Televisão nas Regiões Autónomas](#)**
- 21.7 – [Televisão Transfronteiras](#)**

22 – Tratamento jornalístico de candidaturas e de campanhas eleitorais

- 22.1 – [Comissão Nacional de Eleições](#)**
- 22.2 – [Eleições autárquicas](#)**
- 22.3 – [Eleições legislativas](#)**
- 22.4 – [Eleições para o Parlamento Europeu](#)**
- 22.5 – [Eleições presidenciais](#)**
- 22.6 – [Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores](#)**
- 22.7 – [Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira](#)**
- 22.8 – [Propaganda, neutralidade e imparcialidade em eleições e referendos](#)**
- 22.9 – [Realização de referendos locais](#)**
- 22.10 – [Realização de referendos nacionais](#)**

1 – ATIVIDADE JORNALÍSTICA

1.1 – DIREITOS DE PERSONALIDADE

· [Constituição da República Portuguesa](#)¹

· [Lei n.º 24/82, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 194/1982, Série I, de 23.08.1982
Autoriza o Governo a legislar com vista a um novo Código Penal e a adotar as disposições adequadas de direito criminal, de processo criminal e de organização judiciária, bem como a legislar em matéria de contravenções e contraordenações e ainda sobre o regime penal de jovens
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#) - Diário da República n.º 221/1982, 1.º Suplemento, Série I de 23.09.1982
Aprova o Código Penal – artigos [180.º](#) a [199.º](#)²
[Texto consolidado](#)

· [Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro](#) - Diário da República n.º 274/66, Série I, de 25.11.1966
Aprova o Código Civil - artigos [70.º](#) a [81.º](#) e [484.º](#)
[Texto consolidado](#)

1.2 – ESTATUTO DO JORNALISTA

· [Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10/99, Série I-A, de 13.01.1999
Aprova o Estatuto do Jornalista
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

¹ Os diversos direitos enunciados no [artigo 26º](#) da Constituição são hipóteses típicas concretizadoras de um mesmo princípio fundamental de respeito pela dignidade da pessoa. Nesta perspetiva, o referido artigo 26º, à semelhança do que sucede na legislação civil (designadamente, artigos 70º a 81º do [Código Civil](#)) e, também do Direito Penal, onde por razões específicas ligadas ao princípio da tipicidade, a tutela dos bens de personalidade se fragmenta (em relação aos crimes contra a honra, reserva da vida privada e outros bens pessoais, artigos 180º a 199º do [Código Penal](#)), prevê hipóteses típicas de direitos de personalidade.

² Os artigos 180º a 199º do Código Penal, preveem os crimes contra a honra, os crimes contra a reserva da vida privada e os crimes contra outros bens jurídicos pessoais.

Alterada por:

[Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro](#) - Diário da República n.º 213/2007, Série I, de 06.11.2007

Primeira alteração à Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista [Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 114/2007, 20 de dezembro de 2007](#) - Diário da República n.º 245, Série I, de 20.12.2007

Retifica a Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro - primeira alteração à Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 213, de 6 de novembro de 2007

[Decreto-Lei n.º 70/2008, de 15 de abril](#) - Diário da República n.º 74/2008, Série I, de 15.04.2008
Aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 32-B/2008, de 13 de junho](#) - Diário da República n.º 113/2008, 2.º Suplemento, Série I, de 13.06.2008

Retifica o Decreto-Lei n.º 70/2008, de 15 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2008

1.3 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#) - Diário da República n.º 151/2019, Série I, de 08.08.2019

Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto](#) - Diário da República n.º 194, Série I-A, de 18.08.2004

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto](#) - Diário da República n.º 167, Série I, de 29.08.2012

Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados

peçoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º 157, Série I, de 16.08.2022

Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, alterando as Leis n.ºs 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.ºs 151-A/2000, de 20 de julho, e 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e a Portaria n.º 791/98, de 22 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 12 de outubro](#) - Diário da República n.º 197/2022, Série I, de 12.10.2022

Retifica a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, alterando as Leis n.os 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os 151-A/2000, de 20 de julho, e 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e a Portaria n.º 791/98, de 22 de setembro

• [Lei n.º 32/2008, de 17 de julho](#) - Diário da República n.º 137, Série I, de 17.07.2008

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro](#) - Diário da República n.º 228/2021, Série I, de 24.11.2021

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/713](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, que aprova a Lei do Cibercrime, e outros atos legislativos

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022, de 3 de junho](#) - Diário da República n.º 108/2022, Série I, de 03.06.2022

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 4.º da Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, conjugada com o artigo 6.º da mesma lei;

declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 9.º da Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, relativa à transmissão de dados armazenados às autoridades competentes para investigação, deteção e repressão de crimes graves, na parte em que não prevê uma notificação ao visado de que os dados conservados foram acedidos pelas autoridades de investigação criminal, a partir do momento em que tal comunicação não seja suscetível de comprometer as investigações nem a vida ou integridade física de terceiros

1.4 – SEGREDO DE ESTADO

- [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222/1986, Série I, de 26.09.1986
Autorização legislativa em matéria de processo penal
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/1987, Série I de 1987-02-17

Aprova o Código de Processo Penal – artigos [137.º](#) e [182.º](#)

[Texto consolidado](#)

- [Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto](#) - Diário da República nº 150/2014, Série I, de 06.08.2014
Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 1/2015, de 8 de janeiro](#) - Diário da República nº 5/2015, Série I, de 08.01.2015

Primeira alteração ao Regime do Segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e trigésima quinta alteração ao Código Penal

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto](#) - Diário da República nº 150/2014, Série I, de 06.08.2014
Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 12/2015, de 28 de agosto](#) - Diário da República n.º 168/2015, Série I, de 28.08.2015

Altera (primeira alteração) a Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado, e republica-a em anexo com a redação atual

Trabalhos preparatórios

Outras informações:

- [Resolução da Assembleia da República n.º 24/2022, de 8 de junho](#) – Diário da República n.º 111/2022, Série I, de 08.06.2022
Elege para a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado (EFSE) os seguintes cidadãos: Fernando d'Oliveira Neves, José Luiz Pinto Ramalho e Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves.

1.5 – VIOLAÇÃO DO SEGREDO DE ESTADO

- [Lei n.º 24/82, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 194/1982, Série I, de 23.08.1982
Autoriza o Governo a legislar com vista a um novo Código Penal e a adotar as disposições adequadas de direito criminal, de processo criminal e de organização judiciária, bem como a legislar em matéria de contravenções e contraordenações e ainda sobre o regime penal de jovens

Trabalhos preparatórios

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#) - Diário da República n.º 221/1982, 1.º Suplemento, Série I de 23.09.1982
Aprova o Código Penal – [artigo 316.º](#)
[Texto consolidado](#)

1.6 – SEGREDO DE JUSTIÇA

- [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222/1986, Série I, de 26.09.1986
Autorização legislativa em matéria de processo penal

Trabalhos preparatórios

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/1987, Série I de 17.02.1987
Aprova o Código de Processo Penal – artigos [86.º](#), [88.º](#) e [90.º](#)
[Texto consolidado](#)

1.7 – VIOLAÇÃO DO SEGREDO DE JUSTIÇA

- [Lei n.º 24/82, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 194/1982, Série I, de 23.08.1982
Autoriza o Governo a legislar com vista a um novo Código Penal e a adotar as disposições adequadas de direito criminal, de processo criminal e de organização judiciária, bem como a legislar em matéria de contravenções e contraordenações e ainda sobre o regime penal de jovens

Trabalhos preparatórios

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#) - Diário da República n.º 221/1982, 1.º Suplemento, Série I de 23.09.1982

Aprova o Código Penal – [artigo 371.º](#)

[Texto consolidado](#)

1.8 – SEGREDO PROFISSIONAL

. [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222, I Série, de 26.09.1986

Autorização legislativa em matéria de processo penal

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/1987, I Série, de 17.02.1987

Aprova o Código do Processo Penal – artigos [135.º](#) e [182.º](#)

[Texto consolidado](#)

2 – CONCORRÊNCIA

. [Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República n.º 89, Série I, de 08.05.2012

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 23/2018, de 5 de junho](#) - Diário da República n.º 107, Série I, de 05.06.2018

Direito a indemnização por infração ao direito da concorrência, transpõe a Diretiva [2014/104/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia, e procede à primeira alteração à [Lei n.º 19/2012](#), de 8 de maio, que aprova o novo regime jurídico da concorrência, e à quarta alteração à [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto, Lei de Organização do Sistema Judiciário

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 108/2021, de 7 de dezembro](#) – Diário da República n.º 236/2021, Série I, de 07.12.2021

Altera o regime da concorrência, o regime das práticas individuais restritivas do comércio e o regime das cláusulas contratuais gerais

[Lei n.º 17/2022, de 17 de agosto](#) - Diário da República n.º 158/2022, Série I, de 17.08.2022

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, alterando o regime jurídico da concorrência, aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e os estatutos da Autoridade da Concorrência

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 31/2013, de 10 de maio](#) - Diário da República n.º 90/2013, Série I, de 10.05.2013

Concede autorização legislativa ao Governo no âmbito da aprovação do regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro](#) - Diário da República n.º 251/2013, Série I de 27.12.2013

Aprova o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 220/2015, de 8 de outubro](#) - Diário da República n.º 197, Série I, de 08.10.2015

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro, que aprova o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Decreto-Lei n.º 128/2019, de 29 de agosto](#) - Diário da República n.º 165/2019, Série I, de 29.08.2019

Altera o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#) - Diário da República n.º 64/2020, Série I, de 31.03.2020

Orçamento do Estado para 2020 - [artigo 421.º](#)

[Texto consolidado](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2021, Série I, de 29.01.2021

Aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas

[Decreto-Lei n.º 76/2021, de 27 de agosto](#) - Diário da República n.º 167/2021, Série I, de 27.08.2021

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/633, relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar

[Decreto-Lei n.º 108/2021, de 7 de dezembro](#) - Diário da República n.º 236/2021, Série I, de 07.12.2021

Altera o regime da concorrência, o regime das práticas individuais restritivas do comércio e o regime das cláusulas contratuais gerais

3 – DEPÓSITO LEGAL

[Decreto-Lei n.º 74/82, de 3 de março](#) - Diário da República n.º 51/82, Série I, de 03.03.1982
Regulamenta o depósito legal

[Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10/99, Série I-A, de 13.01.1999

Aprova a Lei de Imprensa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 9/99, de 4 de março de 1999](#) - Diário da República n.º 53/99, Série I-A, de 04.03.1999

De ser considerado como se não tivesse sido publicado o texto inserto no Diário da República, 1.ª Série-A, n.º 219, de 18 de setembro de 1999, como Lei n.º 167/99

Alterada por:

[Lei n.º 18/2003, de 11 de junho](#) - Diário da República n.º 134, Série I-A, de 11.06.2003

Aprova o regime jurídico da concorrência Nota I³

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República n.º 89, Série I, de 08.05.2012

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

4 – DIREITO DE ANTENA

[Constituição da República Portuguesa – artigo 40.º](#) ⁴

³ A [Lei n.º 18/2003, de 11 de junho](#) foi revogada pela [Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#), alterada pela [Lei n.º 23/2018, de 5 de junho](#).

⁴ O [artigo 40.º](#) da Constituição, prevê os *direitos de antena, de resposta e de réplica política*. O seu n.º 1 remonta ao texto originário, com alterações de [1982](#), [1989](#) e [1997](#); o n.º 2, aditado pela [revisão constitucional de 1982](#), sofreu

- [Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro](#) – Diário da República nº 296/1978, Série I, de 27.12.1978
Cria a Comissão Nacional de Eleições

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 4/2000, de 12 de abril](#) – Diário da República, nº 87, Série I-A, de 12.04.2000
Altera a Lei nº 71/78, de 27 de dezembro, que cria a Comissão Nacional de Eleições.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015
Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho](#) - Diário da República, nº 145, Série I, de 30.07.2007

Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro](#) - Diário da República nº 183, Série I, de 21.09.2007

Retifica a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho - Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2007

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011
Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 40/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República nº 130/2014, Série I, de 07.09.2014
Procede à alteração (segunda alteração) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão.

[Trabalhos preparatórios](#)

alterações em [1989](#); o nº 3, remonta ao texto originário, tendo sofrido alterações em [1982](#) e [1989](#), bem como uma mudança terminológica em [2004](#).

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 7/2020, de 10 de abril](#) - Diário da República nº 71-A/2020, Série I, de 04.10.2020
Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-I/2020](#), de 26 de março, e à quarta alteração à [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro](#) - Diário da República nº 226/2020, Série I, de 19.11.2020
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) [2018/1808](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, alterando a [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, e a [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro, relativa ao fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro](#) - Diário da República nº 248, Série I, de 24.12.2010
Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 38/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República, nº 130, Série I, de 09.07.2014
Altera (primeira alteração) a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio.
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio
[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Acórdão n.º 634/2008, de 23 de fevereiro](#) – Diário da República nº 37, Série II, de 23.02.2009
Julga improcedente o recurso de deliberação da Comissão Nacional de Eleições pela qual se decidiu aplicar ao referendo local em causa neste acórdão o regime previsto no artigo 62.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, em matéria de direito de antena, quanto ao acesso às estações de rádio

5 – DIREITO DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS

5.1 – DIREITO DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS

· [Constituição da República Portuguesa - artigo 42.º](#)⁵

· [Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de março](#) - Diário da República nº 61, Série I, de 14.05.1985

Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

[Texto consolidado](#)

· [Lei nº 62/98, de 1 de setembro de 1998](#) – Diário da República nº 201/98, Série I-A, de 01.09.1998

Regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 50/2004, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 199, Série I-A, de 24.08.2004

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio, relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade de informação (quinta alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e primeira alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 49/2015, de 5 de junho](#) - Diário da República nº 109, Série I, de 05.06.2015

Segunda alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro, que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sobre a compensação equitativa relativa à cópia privada.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 162, Série I, de 23.08.2017

Procede à primeira alteração à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, transpondo a Diretiva n.º 2014/26/UE, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno, e que altera o Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos e a tabela de compensação equitativa anexa à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#) - Diário da República n.º 64, Série I, de 31.03.2020

Orçamento do Estado para 2020 – [artigo 403.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

⁵ A Constituição, no seu [artigo 42.º](#), consagra a *liberdade de criação cultural*. Esta liberdade compreende o direito à invenção, produção e divulgação da obra científica, literária ou artística, incluindo a proteção legal dos direitos de autor.

Outras informações:

[Acórdão nº 616/2003, de 16 de dezembro](#) – Diário da República nº 62, Série I-A, de 13.03.2004

Declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas do artigo 3.º, nºs 1 e 2, da Lei n.º 62/98, de 1 de setembro (diploma que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos) limitando os efeitos da inconstitucionalidade

[Lei n.º 26/2015, de 14 de abril](#) - Diário da República n.º 72, Série I, de 14.04.2015
Regula as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e a livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e revoga a Lei n.º 83/2001, de 3 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 162, Série I, de 23.08.2017

Procede à primeira alteração à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, transpondo a Diretiva n.º 2014/26/UE, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno, e que altera o Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos e a tabela de compensação equitativa anexa à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro

[Decreto-Lei n.º 89/2019, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 126, Série I, de 04.07.2019

Altera as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos

[Lei n.º 36/2021, de 14 de junho](#) - Diário da República n.º 113/2021, Série I, de 14.06.2021

Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 22/2021, de 9 de julho](#) – Diário da República n.º 132/2021, Série I, de 09.07.2021

Retifica a Lei n.º 36/2021, de 14 de junho - «Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública»

5.2 – ISENÇÃO DE IVA PARA EFEITOS DE DIREITO DE AUTOR

[Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) - Diário da República n.º 287 - 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) - [artigo 9.º](#)
[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março](#) - Diário da República n.º 62 - 1.º Suplemento, Série I, de 30.03.2016

Orçamento do Estado para 2016 – [artigo 142.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro](#) - Diário da República n.º 250 - 1.º

Suplemento, Série I, de 30.12.2011

Orçamento do Estado para 2012 - artigo 119.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 252 - 1.º Suplemento, Série I, de 31.12.2012

Orçamento do Estado para 2013 – artigo 195.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253 - 1.º Suplemento, Série I, de 31.12.2013

Orçamento do Estado para 2014 – artigo 181.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro](#) - Diário da República n.º 248 – 1.º Suplemento, Série I, de 28.12.2016

Orçamento do Estado para 2017 – artigo 200.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#) - Diário da República n.º 64, Série I, de 31.03.2020

Orçamento do Estado para o ano de 2020 – [artigo 337.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

[Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro](#) - Diário da República n.º 250, Série I, de 29.12.2023

Orçamento do Estado para 2024 – [artigo 243.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

5.3 – LEI DO CIBERCRIME

• [Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro](#) - Diário da República n.º 179/2009, Série I, de 15.09.2009
Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa

[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro](#) - Diário da República n.º 228/2021, Série I, de 24.11.2021

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/713](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, que aprova a Lei do Cibercrime, e outros atos legislativos
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro](#) - Diário da República n.º 234/2025, Série I, de 04.12.2025

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2022/2555](#), relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União

Outras informações:

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 687/2021](#) – Diário da República n.º 185, Série I, de 22.09.2021

Decide, com referência ao Decreto n.º 167/XIV, da Assembleia da República, publicado no Diário da Assembleia da República, série II-A, n.º 177, de 29 de julho de 2021, e enviado ao Presidente da República para promulgação como lei, pronunciar-se pela inconstitucionalidade das normas constantes do seu artigo 5.º, na parte em que altera o artigo 17.º da [Lei n.º 109/2009](#), de 15 de setembro (Lei do Cibercrime)

5.4 – TRATADO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE DIREITO DE AUTOR

[Resolução da Assembleia da República n.º 53/2009, de 30 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 30.07.2009

Aprova o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor, adotado em Genebra em 20 de dezembro de 1996

[Trabalhos preparatórios](#)

5.5 – CARTA PORTUGUESA DE DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL

[Lei n.º 27/2021, de 17 de maio](#) - Diário da República n.º 95/2021, Série I, de 17.05.2021

Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 18/2021, de 9 de junho](#) - Diário da República n.º 111/2021, Série I, de 09.06.2021

Retifica a Lei n.º 27/2021, de 17 de maio, «Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital»

Alterada por:

[Lei n.º 15/2022, de 11 de agosto](#) - Diário da República n.º 155/2022, Série I, de 11.08.2022

Simplifica o regime de proteção contra a desinformação e assegura a sua articulação com o Plano Europeu de Ação contra a Desinformação, alterando a [Lei n.º 27/2021](#), de 17 de maio, que aprova a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital
[Trabalhos preparatórios](#)

6 – IMPRENSA

6.1 – LEI DE IMPRENSA

[Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República nº 10/99, Série I-A, de 13.01.1999

Aprova a Lei de Imprensa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 9/99, de 4 de março](#) - Diário da República nº 53/99, Série I-A, de 04.03.1999

De ter sido retificada a Lei n.º 2/99, que aprova a Lei de Imprensa

Alterada por:

[Lei nº 18/2003, de 11 de junho](#) - Diário da República nº 134, Série I-A, de 11.06.2003

Aprova o regime jurídico da concorrência⁶

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República nº 89, Série I, de 08.05.2012

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis nºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

⁶ A [Lei n.º 18/2003, de 11 de junho](#) foi revogada pela [Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#).

- [Acórdão n.º 292/2008, de 29 de maio](#) - Diário da República n.º 141/2008, Série II, de 23.07.2008

Não julga inconstitucional a norma que resulta da conjugação dos artigos 484.º e 483.º, n.º 1, do Código Civil e 14.º, alíneas a), c) e h), do Estatuto dos Jornalistas (aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro), interpretada no sentido de que, estando em causa o direito à informação, basta a verificação de culpa inconsciente ou abaixo da mediania do jornalista como pressuposto do dever de indemnizar por ofensa ao bom-nome de pessoa coletiva

- [Parecer n.º 95/2003, de 4 de março da Procuradoria-Geral da República](#) - Diário da República n.º 54/2004, Série II de 04.03.2004

Direito à imagem - Direito a informar - Recolha de imagem - Intimidade da vida privada - Direitos, liberdades e garantias - Conflito de direitos - Fotografia ilícita - Medida de polícia

6.2 – ESTATUTO DA IMPRENSA REGIONAL

- [Lei n.º 1/88, de 4 de janeiro](#) - Diário da República nº 2, Série I, de 04.02.1988
Concede autorização ao Governo para aprovar o Estatuto da Imprensa Regional
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março](#) - Diário da República nº 76/88, Série I, de 31.03.1988

Aprova o Estatuto da Imprensa Regional

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Lei n.º 36/2021, de 14 de junho](#) - Diário da República nº 113/2021, Série I, de 14.06.2021

Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 22/2021, de 09.07.2021](#) - Diário da República nº 113/2021, Série I, de 09.07.2021

Retifica a [Lei n.º 36/2021](#), de 14 de junho - «Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública»

6.3 – LIBERDADE DE EXPRESSÃO E INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE IMPRENSA

- [Constituição da República Portuguesa – artigos 37.º e 38.º](#) ⁷

⁷ A liberdade de imprensa abrange o direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações como prevê o [artigo 37.º](#) da Constituição. Este artigo sofreu alterações introduzidas nos nºs 1, 3 e 4

• [Lei n.º 65/78, de 13 de outubro](#) – Diário da República nº 236, Série I, de 13.10.1978

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem ⁸

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º DD7201 de 14 de dezembro](#) - Diário da República nº 286/78, Série I, de 14.12.1978

De ter sido retificada a Lei n.º 65/78, de 13 de outubro, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem

Alterada por:

[Resolução da Assembleia da República n.º 30/86, de 10 de dezembro](#) – Diário da República nº 283, Série I, de 10.12.1986

Aprova para ratificação o Protocolo n.º 8 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais Relativo à Melhoria e Aceleração do Processo na Comissão e no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 12/87, de 12 de abril](#) - Diário da República nº 81, Série I, de 12.04.1987

Eliminação de reservas à Convenção Europeia dos Direitos do Homem

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 11/94, de 7 de março](#) – Diário da República nº 55, Série I-A, de 07.03.1994 ⁹

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 9 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 16/94, de 2 de abril](#) - Diário da República nº 77/94, Série I-A, de 02.04.1994

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 10 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 21/97, de 3 de maio](#) – Diário da República nº 102/97, Série I-A, de 03.05.1997

pela revisão constitucional de [1982](#) e no nº 3 pela revisão de [1997](#). O [artigo 38.º](#) consagra a *liberdade de imprensa e meios de comunicação social*. Este artigo mantém o nº 1 com o texto original; os restantes números foram alterados pelas revisões de [1982](#), e de [1989](#) e, quanto ao nº 2, alínea a) pela revisão de [1997](#).

⁸ O artigo 10.º da Lei nº 65/78, de 13 de outubro, estabelece que *qualquer pessoa tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber ou de transmitir informações ou ideias sem que possa haver ingerência de quaisquer autoridades públicas e sem considerações de fronteiras. O presente artigo não impede que os Estados submetam as empresas de radiodifusão, de cinematografia ou de televisão a um regime de autorização prévia.*

⁹ A Resolução da Assembleia da República n.º 11/94, de 7 de março foi revogada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 21/97, de 3 de maio](#).

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 11 à Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, Relativo à Reestruturação do Mecanismo de Controlo Estabelecido pela Convenção e respetivo anexo, assinado em Estrasburgo em 11 de maio de 1994

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 44/2003, de 23 de maio de 2003](#) – Diário da República nº 119/2003, Série I-A, de 23.05.2003

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 13 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, Relativo à Abolição da Pena de Morte em quaisquer Circunstâncias, aberto à assinatura em Vilnius em 3 de maio de 2002

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 11/2006, de 21 de fevereiro](#) – Diário da República nº 37, Série I-A, de 21.02.2006

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 14 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, introduzindo alterações no sistema de controlo da Convenção, aberto à assinatura, em Estrasburgo, em 13 de maio de 2004

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 232/2016, de 25 de novembro](#) – Diário da República n.º 227, Série I, de 25.11.2016

Aprova o Protocolo n.º 12 à Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, aberto à assinatura em Roma, em 4 de novembro de 2000

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Convenção Europeia dos Direitos do Homem](#) – artigo 10.º

7 – INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

- [Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro](#) - Diário da República nº 26, Série I, de 06.02.2015

Aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril](#) - Diário da República n.º 66/2015, Série I, de 04.06.2015

Retifica o [Decreto-Lei n.º 23/2015](#), de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2015

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março](#) - Diário da República nº 50, Série I, de 10.03.2017

Procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#) – Diário da República n.º 64/2020, Série I, de 31.03.2020
Orçamento do Estado para 2020 - artigo 427.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro](#) - Diário da República n.º 250, Série I, de 29.12.2023
Orçamento do Estado para 2024 – [artigo 304.º](#)
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

8 – PROTEÇÃO DA ARTE DO CINEMA E DAS ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS

· [Lei nº 55/2012, de 6 de setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I, de 06.09.2012
Estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 28/2014, de 19 de maio](#) - Diário da República nº 95/2014, Série I, de 19.05.2014
Primeira alteração à Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, que estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais, e ao Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252/2014, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 - artigo 205.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro](#) - Diário da República nº 226/2020, Série I, de 19.11.2020
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) [2018/1808](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, alterando a [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, e a [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro, relativa ao fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais
[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 2-A/2021, de 18 de janeiro](#) - Diário da República n.º 11, 1.º Suplemento, de 18.01.2021

Retifica a [Lei n.º 74/2020](#), de 19 de novembro, «Transpõe para a ordem jurídica interna a [Diretiva \(UE\) 2018/1808](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, alterando a [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, e a [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro, relativa ao fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais»

[Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro](#) - Diário da República n.º 250/2023, Série I, de 29.12.2023

Orçamento do Estado para 2024

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril](#) - Diário da República n.º 80, Série I, de 24.04.2018

Regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 74/2021, de 25 de agosto](#) - Diário da República n.º 165/2021, Série I, de 25.08.2021

Regulamenta a Lei do Cinema no que respeita à cobrança de taxas e às obrigações de investimento a que os operadores estão sujeitos

9 – LIVROS, JORNAIS, REVISTAS DE INFORMAÇÃO GERAL E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

9.1 – ISENÇÃO DE IVA PARA EFEITOS DAS TRANSMISSÕES DE LIVROS A TÍTULO GRATUITO

- [Decreto-lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) – Diário da República n.º 297 – 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984

Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) – [artigo 15.º](#)

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Lei n.º 36/2016, de 21 de novembro](#) – Diário da República n.º 223, Série I, de 21.11.2016
Isenta de imposto sobre o valor acrescentado a doação de bens móveis a museus da Rede Portuguesa de Museus

[Trabalhos preparatórios](#)

9.2 – TAXA REDUZIDA DE IVA APLICADA AOS LIVROS, JORNAIS, REVISTAS DE INFORMAÇÃO GERAL E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

. [Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) – Diário da República n.º 297 – 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984

Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) – [Lista I](#) anexa ao CIVA

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 251/2018, Série I, de 31.12.2018

Orçamento do Estado para 2019 - [artigo 270.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

9.3 – REGIME DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

. [Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril](#) - Diário da República n.º 65, Série I, de 02.04.2007

Aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 26, Série I, de 06.02.2015

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime do incentivo à leitura de publicações periódicas

[Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 50, Série I, de 10.03.2017

Procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

[Decreto-Lei n.º 41/2025, de 26 de março](#) - Diário da República n.º 60/2025, Série I, de 26.03.2025

Altera o [Decreto-Lei n.º 98/2007](#), de 2 de abril, que aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas

. [Decreto-Lei n.º 42/2025, de 26 de março](#) – Diário da República n.º 60/2025, Série I, de 26.03.2025

Aprova o programa de oferta de assinaturas digitais de publicações periódicas a jovens entre os 15 e os 18 anos

10 – ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE DIVULGUEM SITUAÇÕES DE CRIANÇAS OU JOVENS EM PERIGO

· [Lei nº 147/99, de 1 de setembro](#) - Diário da República nº 204, Série I-A, de 01.09.1999

Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 31/2003, de 22 de agosto](#) - Diário da República nº 193, Série I-A, de 22.08.2003

Altera o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico da Adoção

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro](#) - Diário da República nº 175, Série I, de 08.09.2015

Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 23/2017, de 23 de maio](#) - Diário da República nº 99, Série I, de 23.05.2017

Terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela [Lei n.º 147/99](#), de 1 de setembro, alargando o período de proteção até aos 25 anos

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 26/2018, de 5 de julho](#) - Diário da República nº 128, Série I, de 05.07.2018

Regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas (quarta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e sexta alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 23/2023, de 25 de maio](#) - Diário da República nº 101, Série I, de 25.05.2023

Prevê a retoma das medidas de acolhimento e o estabelecimento de programas de autonomização de crianças e jovens em perigo, alterando a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 39/2025, de 25 de março](#) - Diário da República nº 59/2025, Série I, de 25.03.2025

Altera a [Lei n.º 147/99](#), de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, a [Lei n.º 31/2003](#), de 22 de agosto, que altera o Código Civil, a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, o [Decreto-Lei n.º 185/93](#), de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o regime jurídico da adoção, e o [Decreto-Lei n.º 164/2019](#), de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo

[Lei n.º 37/2025, de 31 de março](#) - Diário da República nº 63/2025, Série I, de 31.03.2025
Possibilita que familiares e pessoas candidatas à adoção possam ser famílias de acolhimento e reforça os direitos das crianças e jovens em acolhimento, alterando a [Lei n.º 147/99](#), de 1 de setembro, e o [Decreto-Lei n.º 139/2019](#), de 16 de setembro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 39/2025, de 1 de abril](#) - Diário da República nº 64/2025, Série I, de 01.04.2025
Proíbe o casamento de menores e inclui o casamento infantil, precoce ou forçado no conjunto das situações de perigo que legitimam a intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo, alterando o Código Civil, o Código do Registo Civil e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
[Trabalhos preparatórios](#)

11 – PROVIDORES DO OUVINTE E DO TELESPECTADOR

• [Lei n.º 2/2006, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, nº 32, Série I-A, de 14.02.2006
Cria o Provedor do Ouvinte e o Provedor do Telespectador nos serviços públicos de rádio e de televisão
[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, n.º 32, Série I, de 14.02.2006
Aprova a lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011
Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 39/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 130, Série I, de 09.07.2014
Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A
[Trabalhos preparatórios](#)

12 – PUBLICAÇÃO OU DIFUSÃO DE SONDAgens E INQUÉRITOS DE OPINIÃO

- [Lei n.º 10/2000, de 21 de junho](#) - Diário da República n.º 142, Série I-A, de 21.06.2000
Regime jurídico da publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião
[Trabalhos preparatórios](#)

13 – PUBLICIDADE

13.1 – ATIVIDADE PUBLICITÁRIA

- [Lei n.º 97/88, de 17 de agosto](#) - Diário da República n.º 189/1988, Série I, de 17.08.1988
Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 194, Série I-A, de 23.08.2000
Primeira alteração às Leis n.ºs 56/98, de 18 de Agosto (financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), e 97/88, de 17 de Agosto (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda)
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril](#) - Diário da República n.º 65/2011, Série I, de 01.04.2011
Simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro, e pelo artigo 147.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro

Aplica:

[Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro](#) - Diário da República n.º 220/2010, Série I, de Série I, de 12.11.2010
Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253/2010, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2010
Orçamento do Estado para 2011 – [artigo 147.º](#)
[Trabalhos preparatórios](#)

- [Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro](#) - Diário da República n.º 245, Série I, de 23.10.1993
Aprova o Código da Publicidade
[Texto consolidado](#)

. [Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto](#) - Diário da República n.º 156, Série I, de 14.08.2007
Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto](#) - Diário da República n.º 166, Série I, de 26.08.2015
Primeira alteração à [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto, transpondo a [Diretiva 2014/40/EU](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a [Diretiva 2001/37/CE](#) e a [Diretiva 2014/109/EU](#), da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que altera o anexo II da [Diretiva 2014/40/EU](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelecendo a biblioteca de advertências ilustradas a utilizar em produtos do tabaco
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 63/2017, de 3 de agosto](#) - Diário da República n.º 149, Série I, de 03.08.2017
Abrange no conceito de fumar os novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis e reforça as medidas a aplicar a estes novos produtos em matéria de exposição ao fumo ambiental, publicidade e promoção, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro](#) - Diário da República n.º 20/2021, Série I, de 29.01.2021
Aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas

[Lei n.º 5/2024, de 15 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10, Série I, de 15.01.2024
Transpõe a [Diretiva Delegada \(UE\) 2022/2100](#) da Comissão, de 29 de junho de 2022, que altera a [Diretiva \(UE\) 2014/40](#) do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à retirada de certas isenções aplicáveis aos produtos de tabaco aquecido, e altera a [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto, reforçando normas tendentes à prevenção e controlo do tabagismo
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

13.2 – PUBLICIDADE DOMICILIÁRIA

. [Lei n.º 6/99, de 27 de janeiro](#) - Diário da República n.º 22/1999, Série I-A de 27.01.1999
Regula a publicidade domiciliária por telefone e por telecópia
[Trabalhos preparatórios](#)

13.3 – PUBLICIDADE DE MEDICAMENTOS

· [Lei n.º 25/2011, de 16 de junho](#) - Diário da República n.º 115/2011, Série I, de 16.06.2011
Estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço de venda ao público (PVP) na rotulagem dos medicamentos e procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e revoga o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro
[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto](#) - Diário da República n.º 167/2006, Série I, de 30.08.2006

Estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2001/83/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano, bem como as Diretivas n.ºs 2002/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro, 2003/63/CE, da Comissão, de 25 de Junho, e 2004/24/CE e 2004/27/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de novembro

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 182/2009, de 7 de agosto](#) – Diário da República n.º 152, Série I, de 07.08.2009

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano

[Decreto-Lei n.º 64/2010, de 9 de junho](#) - Diário da República n.º 111/2010, Série I, de 09.06.2010

Adapta ao progresso científico e técnico as normas e os protocolos dos ensaios de medicamentos para uso humano, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e transpõe a Diretiva n.º 2009/120/CE, da Comissão, de 14 de Setembro

[Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro](#) - Diário da República n.º 192/2010, 1º Suplemento, Série I, de 01.10.2010

Adota medidas mais justas no acesso aos medicamentos, combate à fraude e ao abuso na comparticipação de medicamentos e de racionalização da política do medicamento no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e altera os Decretos-Leis n.ºs 176/2006, de 30 de agosto, 242-B/2006, de 29 de Dezembro, 65/2007, de 14 de março, e 48-A/2010, de 13 de maio

[Lei n.º 25/2011, de 16 de junho](#) - Diário da República n.º 115/2011, Série I, de 16.06.2011
Estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço de venda ao público (PVP) na rotulagem dos medicamentos e procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e revoga o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro](#) - Diário da República n.º 236/2011, Série I, de 12.12.2011

Cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração ao regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 11/2012, de 8 de março](#) - Diário da República n.º 49, Série I, de 08.03.2012

Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de agosto

Trabalhos preparatórios

[Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 32, Série I, de 14.02.2013

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2010/84/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2010

[Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro](#) - Diário da República n.º 171, Série I, de 05.09.2013

Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro, transpondo as Diretivas n.os 2009/35/CE, de 23 de abril de 2009, 2011/62/UE, de 8 de junho de 2011, e 2012/26/UE, de 25 de outubro de 2012

[Lei n.º 51/2014, de 25 de agosto](#) - Diário da República n.º 162, Série I, de 25.08.2014

Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de agosto, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2005, de 16 de agosto, à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho, e à quinta alteração ao regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio

Trabalhos preparatórios

[Decreto-Lei n.º 5/2017, de 6 de janeiro](#) - Diário da República n.º 5, Série I, de 06.01.2017
Aprova os princípios gerais da publicidade a medicamentos e dispositivos médicos

[Decreto-Lei n.º 26/2018, de 24 de abril](#) - Diário da República n.º 80, Série I, de 24.04.2018

Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2017/1572](#)

[Decreto-Lei n.º 112/2019, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º 156/2019, Série I, de 16.08.2019

Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano

[Decreto-Lei n.º 36/2021, de 19 de maio](#) - Diário da República n.º 97/2021, Série I, de 19.05.2021

Proíbe a publicidade aos descontos no preço dos medicamentos cuja publicidade se encontra proibida

[Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro](#) - Diário da República n.º 247, Série I, de 26.12.2023

Altera os regimes jurídicos dos medicamentos de uso humano e das farmácias de oficina

[Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 48/2025, Suplemento, Série I, de 10.03.2025

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025

13.4 – PUBLICIDADE A SERVIÇOS DE AUDIOTEXTO E A SERVIÇOS DE VALOR ACRESCENTADO

. [Lei n.º 95/2001, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 192/2001, Série I-A de 20.08.2001
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, que regula o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, ao Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, e ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade aos serviços de audiotexto
[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio](#) - Diário da República n.º 118/1999, Série I-A de 21.05.1999

Regula a publicidade aos serviços de audiotexto

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 148/2001, de 7 de maio](#) - Diário da República n.º 105/2001, Série I-A de 07.05.2001

Altera o [Decreto-Lei n.º 175/99](#), de 21 de maio, que regula a publicidade a serviços de audiotexto, no sentido de reforçar o direito à informação dos consumidores e a proteção dos menores

[Lei n.º 95/2001, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 192/2001, Série I-A de 20.08.2001

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, que regula o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, ao Decreto-Lei

n.º 474/99, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, e ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade aos serviços de audiotexto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 63/2009, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 48, Série I de 10.03.2009

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade a serviços de audiotexto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio, que regula o regime de acesso e de exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, estendendo o regime destes serviços aos serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens

13.5 – REGRAS APLICÁVEIS À DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES INFORMATIVAS E DE PUBLICIDADE DO ESTADO

. [Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 159, Série I-A, de 17.08.2015

Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#) - Diário da República n.º 64, Série I, de 31.03.2020

Orçamento do Estado para o ano de 2020 - [artigo 394.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253/2020, 1.º Suplemento, Série I, de 31.12.2020

Orçamento do Estado para 2020 - [artigo 432.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 19/2023, de 12 de maio](#) - Diário da República n.º 92, Série I, de 12.05.2023

Assegura o acesso às campanhas de publicidade institucional do Estado aos órgãos de comunicação social direcionados às comunidades portuguesas no estrangeiro, alterando a [Lei n.º 95/2015](#), de 17 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

13.6 – DIREITOS DO CONSUMIDOR

. [Lei nº 24/96, de 31 de julho](#) - Diário da República n.º 176/1996, Série I-A, de 31.07.1996

Estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores. Revoga a Lei n.º 29/81, de 22 de agosto

Trabalhos preparatóriosTexto consolidado**Retificada por:**

[Declaração de Retificação nº 16/96, de 13 de novembro](#) - Diário da República n.º 263/1996, Série I-A, de 13.11.1996

De ter sido retificada a Lei n.º 24/96, que estabelece o regime aplicável à defesa dos consumidores e revoga a Lei n.º 29/81, de 22 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª série A, n.º 176, de 31 de julho de 1996

Alterada por:

[Lei n.º 85/98, de 16 de dezembro](#) - Diário da República n.º 289/1998, Série I-A, de 16.12.1998

Estatuto Fiscal Cooperativo (EFC) ¹⁰

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de agosto](#) - Diário da República n.º 82/2003, Série I-A, de 08.04.2003

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio, sobre certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, e altera a Lei n.º 24/96, de 31 de Julho ¹¹

[Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro](#) - Diário da República n.º 19/2013, Série I de 28.01.2013
Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 47/2014, de 28 de julho](#) - Diário da República n.º 143/2014, Série I, de 28.07.2014
Procede à quarta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 63/2019, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º n.º 156/2019, Série I de 16.08.2019

Sujeita os conflitos de consumo de reduzido valor económico, por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos, procedendo à quinta alteração à [Lei n.º 24/96](#), de 31 de julho

[Trabalhos preparatórios](#)

¹⁰ A [Lei nº 85/98, de 16 de dezembro](#) foi revogada pela [Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro](#).

¹¹ O [Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de agosto](#) foi revogado pelo [Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro](#).

[Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho](#) - Diário da República n.º 135/2021, Série I, de 14.07.2021

Estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor

[Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro](#) - Diário da República n.º 202/2021, Série I, de 18.10.2021

Regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, transpondo as Diretivas (UE) [2019/771](#) e (UE) [2019/770](#)

[Decreto-Lei n.º 109-G/2021, de 10 de dezembro](#) - Diário da República n.º 238/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 10.12.2021

Transpõe parcialmente a [Diretiva \(UE\) 2019/2161](#), relativa à defesa dos consumidores

[Lei n.º 28/2023, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 128, Série I, de 04.07.2023

Veda a renovação forçada de serviços ou equipamentos cuja vida útil não tenha expirado, alterando a [Lei n.º 24/96](#), de 31 de julho

[Trabalhos preparatórios](#)

· [Decreto-Lei n.º 114-A/2023, de 5 de dezembro](#) – Diário da República n.º 234, 2.º Suplemento, Série I, de 05.12.2023

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2020/1828](#) relativa a ações coletivas para proteção dos interesses dos consumidores ¹²

14 – RÁDIO

14.1 – LEI DA RÁDIO

· [Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro](#) - Diário da República n.º 248, Série I, de 24.12.2010

Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 38/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República, n.º 130, Série I, de 09.07.2014

Altera (primeira alteração) a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 29.07.2015

¹² O [Decreto-Lei n.º 114-A/2023, de 5 de dezembro](#) revogou a [Lei n.º 25/2004, de 8 de julho](#) que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 98/27/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio, relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 16/2024, de 5 de fevereiro](#) - Diário da República nº 25, Série I, de 05.02.2024

Alteração à Lei da Rádio, aprovada pela [Lei n.º 54/2010](#), de 24 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

14.2 – RÁDIO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

• [Lei n.º 31/96, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188/96, Série I-A, de 14.08.1996

Televisão e rádio nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

14.3 – REGIME DE LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO

• [Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 166, Série I-A, 2º Suplemento de 20.07.2000

Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto](#) - Diário da República nº 157, Série I, de 16.08.2006

Altera o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

[Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro](#) - Diário da República nº 188, Série I, de 28.09.2009

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações ¹³

¹³ O [Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro](#) republica o [Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho](#).

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 90/2009, de 25 de novembro](#) - Diário da República n.º 229/2009, Série I, de 25.11.2011

Retifica o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009

[Lei n.º 20/2012, de 14 de maio](#) - Diário da República n.º 93, Série I, de 14.05.2012

Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 252, Série I, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 - [artigo 188º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/2015, Série I, de 26.02.2015

Declaração de retificação à [Lei n.º 82-B/2014](#), de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2015

[Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º 157/2022, Série I, de 16.08.2015

Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 12 de outubro](#) – Diário da República n.º 197/2022, Série I, de 12.10.2022

Retifica a [Lei n.º 16/2022](#), de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro

. [Decreto-Lei n.º 126/2002, de 10 de maio](#) - Diário da República n.º 108, Série I-A, de 10.05.2002
Estabelece o regime de licenciamento radioelétrico aplicável à radiodifusão sonora

. [Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro](#) - Diário da República n.º 15, Série I-A, de 18.01.2003
Regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz - 300 GHz)

15 – RADIOCOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

15.1 – COMÉRCIO ELETRÓNICO

. [Lei n.º 7/2003, de 9 de maio](#) - Diário da República n.º 107, Série I-A, de 09.05.2003
Autoriza o Governo a legislar sobre certos aspetos legais dos serviços da sociedade da informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro](#) - Diário da República n.º 5, Série I-A, de 07.01.2004

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 7/2003, de 9 de maio, transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 62/2009, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 48, Série I, de 10.03.2009

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno

[Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto](#) - Diário da República n.º 167, Série I, de 29.08.2012

Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 40/2020, de 18 de agosto](#) - Diário da República n.º 160/2020, Série I, de 18.08.2020

Reforça o quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e estabelece deveres de informação e de bloqueio de sítios contendo pornografia de menores, concluindo a transposição da [Diretiva 2011/93/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, alterando o Código Penal e o [Decreto-Lei n.º 7/2004](#), de 7 de janeiro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 26/2023, de 30 de maio](#) - Diário da República n.º 104/2020, Série I, de 30.05.2023

Reforça a proteção das vítimas de crimes de disseminação não consensual de conteúdos íntimos, alterando o Código Penal e o [Decreto-Lei n.º 7/2004](#), de 7 de janeiro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a [Diretiva 2000/31/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno
[Trabalhos preparatórios](#)

15.2 – COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

[Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º 157/2022, Série I, de 16.08.2015
Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 12 de outubro](#) – Diário da República n.º 197/2022, Série I, de 12.10.2022

Retifica a [Lei n.º 16/2022](#), de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 114/2024, de 20 de dezembro](#) - Diário da República n.º 247/2024, Série I, de 20.12.2024

Concretiza os elementos essenciais da contribuição devida pelas empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas, alterando a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à [Lei n.º 16/2022](#), de 16 de agosto

[Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro](#) - Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2022/2555](#), relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União

[Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio](#) - Diário da República n.º 98, Série I, de 21.05.2008
Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 43/2009, de 25 de junho](#) - Diário da República n.º 121, Série I, de 25.06.2009

Retifica o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2009

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro](#) - Diário da República n.º 187, Série I, de 25.09.2009

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 32/2009, de 9 de julho, que determina a aplicação do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas detidas, geridas ou utilizadas pelas empresas de comunicações eletrónicas, sujeitando-as ao regime de acesso aberto, procede à terceira alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio

Aplica:

[Lei n.º 32/2009, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 131, Série I, de 09.07.2009

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de acesso aberto às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas e a estabelecer o regime de impugnação dos atos do ICP-ANACOM aplicáveis no âmbito do regime de construção, acesso e instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 47/2013, de 10 de julho](#) - Diário da República n.º 131/2013, Série I, de 10.07.2013

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 252/2014, 1.º Suplemento, Série I, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 - artigo 183.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho](#) - Diário da República n.º 146/2017, Série I, de 31.07.2017
Reforça medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, transpondo a [Diretiva n.º 2014/61/UE](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 26-A/2017, de 28 de setembro](#) - Diário da República n.º 188/2017, 1.º Suplemento, Série I, de 28.09.2017
Retifica o [Decreto-Lei n.º 92/2017](#), de 31 de julho, do Planeamento e das Infraestruturas que reforça medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, transpondo a [Diretiva n.º 2014/61/UE](#), publicado no Diário da República, n.º 146, 1.ª série de 31 de julho de 2017

[Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho](#) - Diário da República n.º 136/2019, Série I, de 18.07.2011
Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas

. [Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 163, Série I, de 23.08.2012
Procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 149/2015, de 10 de setembro](#) - Diário da República n.º 177, Série I, de 10.09.2015

Primeira alteração à Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, que procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal

[Trabalhos preparatórios](#)

16 – REGISTO DOS ÓRGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

. [Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho](#) - Diário da República n.º 133/99, Série I-B, de 09.06.1999

Organiza o sistema de registos da comunicação social

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação nº 10-BC/99, de 30 de junho](#) - Diário da República nº 150, Série I-B, de 30.06.1999

De ter sido retificado o Decreto Regulamentar 8/99, da Presidência do Conselho de Ministros, que organiza o Sistema de Registos da Comunicação Social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 133, de 9 de junho de 1999

Alterado por:

[Decreto Regulamentar nº 7/2008, de 27 de fevereiro](#) - Diário da República nº 41, Série I, de 27.02.2008

Altera o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, que organiza, simplificando, o registo de títulos da comunicação social

[Decreto Regulamentar nº 2/2009, de 27 de janeiro](#) - Diário da República nº 18, Série I, de 27.01.2009

Procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, que organiza o sistema de registo dos órgãos de comunicação social

[Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro](#) - Diário da República nº 235/2021, Série I, de 06.12.2021

Regula o registo dos órgãos de comunicação social, operadores e fornecedores nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado Português

17 – REGIME QUADRO DAS CONTRAORDENAÇÕES DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

• [Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro](#) - Diário da República nº 172, Série I, de 04.09.2009

Aprova o regime quadro das contraordenações do sector das comunicações

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 75/2009, de 12 de outubro de 2009](#) - Diário da República nº 197, Série I, de 12.10.2009

Retifica a Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das contraordenações do sector das comunicações, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 172, de 4 de setembro de 2009

Alterada por:

[Lei n.º 46/2011, de 24 de junho](#) - Diário da República nº 120, Série I, de 24.06.2011

Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, à 2.ª alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de

combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, que regula as condições de acesso e de exercício da atividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto](#) - Diário da República n.º 157/2022, Série I, de 16.08.2015

Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 12 de outubro](#) – Diário da República n.º 197/2022, Série I, de 12.10.2022

Retifica a [Lei n.º 16/2022](#), de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas [98/84/CE](#), [2002/77/CE](#) e (UE) [2018/1972](#), alterando as Leis n.os [41/2004](#), de 18 de agosto, e [99/2009](#), de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os [151-A/2000](#), de 20 de julho, e [24/2014](#), de 14 de fevereiro, e revogando a [Lei n.º 5/2004](#), de 10 de fevereiro, e a [Portaria n.º 791/98](#), de 22 de setembro

18 – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 – ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL (ERC)

• [Constituição da República Portuguesa](#) - [artigo 39.º](#) ¹⁴

¹⁴ A Constituição, no seu [artigo 39.º](#), prevê a *regulação da comunicação social*. Este artigo sofreu alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais de [1982](#), de [1989](#) e de [2004](#).

• [Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro](#) - Diário da República n.º 214, Série I-A, de 08.11.2005
Cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social
[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146/2015, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio
[Trabalhos preparatórios](#)

18.2 – REGIME DE TAXAS DA ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

• [Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho](#) - Diário da República n.º 110/2006, Série I-A, de 07.06.2006
Aprova o Regime de Taxas da ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social
[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março](#) - Diário da República n.º 63/2009, Série I, de 31.03.2009
Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), procede à republicação dos anexos I a V e altera (primeira alteração) a Portaria n.º 136/2007, de 29 de janeiro, que fixa os montantes pecuniários a pagar pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social, tal como definidas no regulamento de taxas da ERC.

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 36/2009](#) - Diário da República n.º 104/2009, Série I, de 29.05.2009
Retifica o Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2009

[Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março](#) - Diário da República n.º 47/2015, Série I, de 09.03.2015
Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2015 - artigo 71.º

[Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio](#) - Diário da República n.º 93/2018, Série I, de 15.05.2018
Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018 – artigo 157.º

[Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro](#) - Diário da República n.º 235/2021, Série I, de 06.12.2021

Altera o Regime das Taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

18.3 – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

. [Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março](#) - Diário da República n.º 52, Série I, de 16.03.2015
Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações, anteriormente designada ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes

. [Lei n.º 17/2012, de 26 de abril](#) - Diário da República n.º 82, Série I, de 26.04.2012
Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro](#) - Diário da República n.º 224, Série I, de 19.11.2013

Procede à primeira alteração à Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional, e à quarta alteração às bases da concessão do serviço postal universal, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro

[Lei n.º 16/2014, de 4 de abril](#) - Diário da República n.º 67, Série I, de 04.04.2014
Procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 49/2021, de 14 de junho](#) - Diário da República n.º 113/2021, Série I, de 14.06.2021

Estabelece o regime sancionatório aplicável à violação das regras relativas aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas

[Decreto-Lei n.º 22-A/2022, de 7 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 26/2022, 1.º Suplemento, Série I, de 07.02.2022

Altera o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais

[Lei n.º 18/2023, de 17 de abril](#) - Diário da República n.º 75, Série I, de 17.04.2022
Concretiza os elementos essenciais da taxa associada à prestação de serviços postais, alterando a [Lei n.º 17/2012](#), de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 30/2023, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 128, Série I, de 04.07.2023
Sujeita a venda de bilhetes de lotarias e de lotaria instantânea nas estações e postos de correio a prévia autorização do Governo, alterando a [Lei n.º 17/2012](#), de 26 de abril
[Trabalhos preparatórios](#)

19 – SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E TELEVISÃO

19.1 – FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E DE TELEVISÃO

• [Constituição da República Portuguesa](#) – [artigo 38.º](#) ¹⁵

• [Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto](#) - Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22.08.2003
Aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 169-A/2005, de 3 de outubro](#) - Diário da República n.º 190, Série I-A
Suplemento, de 03.10.2005
Primeira alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

[Decreto-Lei n.º 230/2007, de 14 de junho](#) - Diário da República n.º 113, Série I, de 14.06.2007
Procede à segunda alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, alargando às empresas comercializadoras de eletricidade o dever de liquidação, por substituição tributária, da contribuição para o audiovisual

[Decreto-Lei n.º 107/2010, de 13 de outubro](#) - Diário da República n.º 199, Série I, de 13.10.2010
Aprova a isenção do pagamento da contribuição para o audiovisual pelos consumidores não-domésticos de energia elétrica que desenvolvam uma atividade agrícola, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 142.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) – Diário da República n.º 252, Série I, 1º
Suplemento, de 31.12.2012
Orçamento do Estado para 2013 – [artigo 174.º](#)

¹⁵ A Constituição, no n.º 3 do [artigo 38.º](#), prevê que *a lei assegura, com carácter genérico, a divulgação da titularidade e dos meios de financiamento dos órgãos de comunicação social.*

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) – Diário de República nº 253, Série I, 1º Suplemento, 31.12.2013

Orçamento do Estado para 2014 – [artigo 167.º](#)

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março](#) - Diário de República nº 62, Série I, 30.03.2016

Orçamento do Estado para 2016 – artigo 198.º

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro](#) - Diário de República nº 248, Série I, 28.12.2016

Orçamento do Estado para 2017 – [artigo 249.º](#)

Trabalhos preparatórios

[Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro](#) - Diário de República nº 249, Série I, 28.12.2017

Orçamento do Estado para 2018 – [artigo 203.º](#)

Trabalhos preparatórios

19.2 – REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E TELEVISÃO

· [Constituição da República Portuguesa](#) – [artigo 38.º](#)

· [Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, nº 32, Série I, de 14.02.2006

Aprova a lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011

Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 39/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 130, Série I, de 09.07.2014

Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A

[Trabalhos preparatórios](#)

19.3 – TEMPO DE EMISSÃO DAS CONFISSÕES RELIGIOSAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RÁDIO E TELEVISÃO

· [Lei n.º 16/2001, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143, Série I-A, de 22.06.2001

Lei da Liberdade Religiosa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 91/2009, de 31 de agosto](#) - Diário da República nº 168, Série I, de 31.08.2009

Procede à primeira alteração à Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, alargando a possibilidade de benefício da consignação de 0,5 % do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares por igrejas e comunidades religiosas e por instituições particulares de solidariedade social

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril](#) - Diário da República nº 82, Série I, 1º Suplemento, de 28.04.2010

Orçamento do Estado para 2010 – [artigo 173.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 253, Série I, 1º Suplemento, de 31.08.2010

Orçamento do Estado para 2011 – [artigos 130.º e 131.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro](#) - Diário da República nº 250, Série I, 1º Suplemento, de 30.12.2011

Orçamento do Estado para 2012 – [artigo 179.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) – Diário da República nº 252, Série I, 1º Suplemento, de 31.12.2012

Orçamento do Estado para 2013 – artigos [251.º](#) e [258.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) – Diário de República nº 253, Série I, 1º Suplemento, 31.12.2013

Orçamento do Estado para 2014 – [artigo 225.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252/2014, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2014

Orçamento do Estado para 2015 – [artigo 228.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro](#) - Diário da República nº 254/2014, Série I, de 30.12.2015

Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015 – artigo 7.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 42/2024, de 14 de novembro](#) - Diário da República nº 221/2014, Série I, de 14.11.2024

Aumenta o limite da consignação de receita de IRS a favor de instituições solidárias, religiosas, culturais ou com fins ambientais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a [Lei n.º 35/98](#), de 18 de julho, que define o estatuto das organizações não governamentais de ambiente, e a [Lei n.º 16/2001](#), de 22 de junho, que aprova a Lei da Liberdade Religiosa

[Trabalhos preparatórios](#)

20 – SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

20.1 – CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE BÁSICA

[Lei nº 6/2003, de 6 de março](#) - Diário da República nº 55, Série I-A, de 06.03.2003

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de expropriação da rede básica de telecomunicações

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei nº 95/2003, de 3 de maio](#) - Diário da República nº 102, Série I-A, de 03.05.2003

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2003, de 6 de março, regula o regime de expropriação, por razões de interesse público, da rede básica de telecomunicações ou dos bens que a integram

Outras informações:

[Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2013, de 10 de janeiro](#) – Diário da República nº 7, Série I, de 10.01.2013

Determina que o serviço móvel marítimo deixa de ser prestado, enquanto serviço público, a partir de 30 abril de 2013, cessando nesta data a obrigação do pagamento das margens de exploração negativas previstas nas bases da concessão do serviço público de telecomunicações, anexas ao Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de fevereiro

20.2 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

[Lei nº 23/96, de 26 de julho](#) - Diário da República nº 172/96, Série I-A, de 26.07.1996

Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro](#) - Diário da República nº 34, Série I-A, de 10.02.2004
Lei das Comunicações Eletrónicas
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 12/2008, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República nº 40, Série I, de 26.02.2008
Primeira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 24/2008, de 2 de junho](#) - Diário da República nº 105, Série I, de 02.06.2008
Segunda alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 6/2011, de 10 de março](#) - Diário da República nº 49, Série I, de 10.03.2011
Procede à terceira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais»
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 44/2011, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 119, Série I, de 22.06.2011
Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais»
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro](#) - Diário da República nº 19, Série I, de 28.01.2013
Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 51/2019, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 143/2019, Série I, de 29.07.2019
Inclui no elenco dos serviços públicos essenciais o serviço de transporte de passageiros, procedendo à sexta alteração à [Lei n.º 23/96](#), de 26 de julho
[Trabalhos preparatórios](#)

21 – TELEVISÃO**21.1 – CANAL PARLAMENTO**

[Resolução da Assembleia da República n.º 48/97, de 16 de julho](#) - Diário da República nº 162/97, Série I-A, de 16.07.1997
Regras complementares ao regime de difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de televisão por cabo
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República n.º 37/2007, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 159, Série I, de 20.08.2007

Regime do Canal Parlamento e do portal da Assembleia da República
[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Resolução da Assembleia da República n.º 122/2012, de 27 de agosto](#) - Diário de República n.º 165, Série I, de 27.08.2012

Canal Parlamento através da televisão digital terrestre
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República n.º 148/2017, de 13 de julho](#) - Diário de República n.º 134, Série I, de 13.07.2017

Regime do Canal Parlamento, do portal da Assembleia da República e da presença institucional nas redes sociais ¹⁶

[Trabalhos preparatórios](#)

21.2 – DIFUSÃO DE TRABALHOS PARLAMENTARES

. [Lei n.º 6/97, de 1 de março](#) - Diário da República n.º 51/97, Série I-A, de 01.03.1997

Autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 36/2012, de 27 de agosto](#) - Diário da República n.º 165, Série I, de 27.08.2012

Procede à primeira alteração à Lei n.º 6/97, de 1 de março, que autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo, permitindo a sua disponibilização através da televisão digital terrestre

[Trabalhos preparatórios](#)

21.3 – LEI DA TELEVISÃO

. [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho](#) - Diário da República, n.º 145, Série I, de 30.07.2007

Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro](#) - Diário da República n.º 183, Série I, de 21.09.2007

¹⁶ O artigo 14.º da [Resolução da Assembleia da República n.º 148/2017, de 13 de julho](#) revogou a [Resolução da Assembleia da República n.º 37/2007, de 20 de agosto](#), alterada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 122/2012, de 27 de agosto](#).

Retifica a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho - Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2007

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, n.º 71, Série I, de 11.04.2011
Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 40/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 130, Série I, de 09.07.2014
Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 7/2020, de 10 de abril](#) - Diário da República n.º 71-A/2020, Série I, de 10.04.2020
*Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-I/2020](#), de 26 de março, e à quarta alteração à [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho*¹⁷
[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 18/2020, de 30 de abril](#) - Diário da República n.º 85/2020, Série I, de 30.04.2020
Retifica a [Lei n.º 7/2020](#), de 10 de abril, «Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-I/2020](#), de 26 de março, e à quarta alteração à [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho»

[Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro](#) - Diário da República n.º 226/2020, Série I, de 19.11.2020
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) [2018/1808](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, alterando a [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, e a [Lei n.º](#)

¹⁷ A [Lei n.º 7/2020, de 10 de abril](#) foi revogada pela [Lei n.º 31/2023, de 7 de julho](#).

[55/2012](#), de 6 de setembro, relativa ao fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais
[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 2-A/2021, de 18 de janeiro](#) - Diário da República n.º 11/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 18.01.2021

Retifica a [Lei n.º 74/2020](#), de 19 de novembro, «Transpõe para a ordem jurídica interna a [Diretiva \(UE\) 2018/1808](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, alterando a [Lei n.º 27/2007](#), de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, e a [Lei n.º 55/2012](#), de 6 de setembro, relativa ao fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais»

21.4 – LÍNGUA GESTUAL

. [Lei n.º 89/99, de 5 de julho](#) - Diário da República n.º 154/99 Série I-A, de 05.07.1999
Define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República n.º 23/98, de 8 de maio de 1998](#) - Diário da República n.º 106/98, Série I-A, de 08.05.1998
Recomenda ao Instituto de Comunicação Social a sensibilização da concessionária de serviço público de televisão para a necessidade de tradução gestual da cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros
[Trabalhos preparatórios](#)

21.5 – TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE

. [Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto](#) – Diário da República n.º 162, Série I, de 24 de agosto
Alarga a oferta de serviços de programas na televisão digital terrestre (TDT), garantindo as condições técnicas adequadas e o controlo do preço
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro](#) - Diário da República n.º 11, Série I, de 16 de janeiro
Procede à primeira alteração à Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, clarificando as disposições relativas à realização de estudos financeiros, técnicos e jurídicos sobre o desenvolvimento futuro da televisão digital terrestre (TDT)
[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho](#) - Diário da República nº 130, Série I, de 08.07.2016

Determina a reserva de capacidade necessária de modo a alargar a oferta de serviços de programas na plataforma televisiva digital terrestre

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2021, de 5 de janeiro](#) - Diário da República nº 2, Série I, de 05.01.2021

Alarga a oferta de serviços de programas na televisão digital terrestre

21.6 – TELEVISÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

· [Lei nº 31/96, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188/96, Série I-A, de 14.08.1996

Televisão e rádio nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

· [Resolução da Assembleia da República nº 77/2010, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2010

Integração das emissões da RTP-Madeira e RTP-Açores nas redes de televisão por cabo nacionais e acesso gratuito à RTP2 nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

21.7 – TELEVISÃO TRANSFRONTEIRAS

· [Resolução da Assembleia da República nº 50/2001, de 13 de julho](#) - Diário da República, nº 161, Série I-A, de 13.07.2001

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras, aberta para assinatura em Estrasburgo em 5 de maio de 1989 e assinada por Portugal em 16 de novembro de 1989, e respetivo Protocolo de alteração, aberto à assinatura em Estrasburgo em 1 de outubro de 1998

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

· [Diretiva 2010/13/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010 (texto consolidado), relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual)

Retificada por:

[Retificação à Diretiva 2010/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010](#), relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual)

22 – TRATAMENTO JORNALÍSTICO DE CANDIDATURAS E DE CAMPANHAS ELEITORAIS

22.1 – COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

· [Lei nº 71/78, de 27 de dezembro](#) – Diário da República nº 296/1978, Série I, de 27.12.1978

Cria a Comissão Nacional de Eleições

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 4/2000, de 12 de abril](#) – Diário da República, nº 87, Série I-A, de 12.04.2000

Altera a Lei nº 71/78, de 27 de dezembro, que cria a Comissão Nacional de Eleições.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

22.2 – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

· [Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188, Série I-A, de 14.08.2001

Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 20-A/2001, de 12 de outubro](#) - Diário da República nº 237, Série I-A, 1º Suplemento, de 12.10.2001

Retifica a Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto - lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

Alterada por:

[Lei Orgânica nº 5-A/2001, de 26 de novembro](#) - Diário da República nº 274, Série I-A, 1º Suplemento, de 26.11.2001

Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#) - Diário da República nº 140, Série I-A, de 20.06.2003
Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2005, de 29 de agosto](#) - Diário da República nº 165, Série I-A, de 29.08.2005
Terceira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010
Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011
Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015
Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2017, de 2 de maio](#) - Diário da República nº 84, Série I, de 02.05.2017
Sexta alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2017, de 2 de maio](#) - Diário da República nº 84, Série I, de 02.05.2017
Sétima alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018
Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à

oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1-A/2020, de 21 de agosto](#) - Diário da República nº 163/2020, 1.º Suplemento, Série I, de 21.08.2020

Nona alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2020, Série I, de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho](#) - Diário da República nº 108/2021, Série I, de 04.06.2020

Altera a Lei Eleitoral do Presidente da República, clarifica e simplifica a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos eleitores e assegura procedimentos adequados à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais no contexto da pandemia da doença COVID-19, alterando diversas leis

[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Acórdão n.º 243/2002, de 29 de maio](#) - Diário da República nº 144, Série I-A, de 29 de maio de 2002

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do artigo 136.º, nºs 1, 2 e 3, da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na parte em que se referem ao Ministro da República

[Acórdão Constitucional n.º 247/2021, de 9 de junho](#) - Diário da República nº 111, Série I-A, de 19 de junho de 2021

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas contidas nos n.os 4 e 5 do artigo 19.º, quando conjugados com o n.º 6 do mesmo artigo, da [Lei](#)

[Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, na redação que lhe foi dada pela [Lei Orgânica n.º 1-A/2020](#), de 21 de agosto

22.3 – ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

[Lei n.º 14/79, de 16 de maio](#) - Diário da República n.º 112/79, Série I, de 16.05.1979
Lei Eleitoral para a Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação DD819/79, de 17 de agosto de 1979](#) - Diário da República n.º 189, Série I, de 17.08.1979

Declara ter sido retificada a Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

[Declaração de Retificação DD820/79, de 10 de outubro de 1979](#) - Diário da República n.º 234, Série I, de 10.10.1979

Declara ter sido retificada a Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#) - Diário da República n.º 221/82, Série I, 1.º Suplemento, de 23.09.1982

Aprova o Código Penal

[Lei n.º 28/82, de 15 de novembro](#) - Diário da República n.º 264/82, Série I, 1.º Suplemento, de 15.11.1982

Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional. - Repete a publicação, inserindo, agora, a referenda ministerial

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 14-A/85, de 10 de julho](#) - Diário da República n.º 156/85, Série I, 2.º Suplemento, de 10.07.1985

Alterações à Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 47/88, Série I, de 26.02.1988

Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais

[Lei n.º 5/89, de 17 de março](#) - Diário da República nº 64/89, Série I, de 17.03.1989
Dos símbolos e siglas das coligações para fins eleitorais ¹⁸

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 18/90, de 24 de julho](#) - Diário da República nº 169/90, Série I, de 24.07.1990
Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio - Lei Eleitoral para a Assembleia da República
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 165/91, Série I-A, de 20.07.1990
Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião ¹⁹

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º
Suplemento, de 30.11.1993

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais ²⁰

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 10/95, de 10 de abril](#) - Diário da República nº 83/95, Série I-A, de 10.04.1995
Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 35/95, de 18 de agosto](#) - Diário da República nº 190/95, Série I-A, de 18.08.1995
Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143/99, Série I-A, de
22.06.1999

Altera a Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de
25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I, de
15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos

¹⁸ A [Lei n.º 5/89, de 17 de março](#) foi revogada pela [Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto](#). Este diploma foi alterado pela [Lei Orgânica n.º 2/2008, de 14 de maio](#).

¹⁹ A [Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#) foi revogada pela [Lei n.º 10/2000, de 21 de junho](#).

²⁰ A [Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei n.º 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei n.º 19/2003, de 20 de junho](#).

referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 10/2015, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 14.08.2015

Décima quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, adaptando-a à nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2020, Série I, de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

Trabalhos preparatórios**Outras informações:**

[Resolução n.º 104/82, de 16 de junho](#) - Diário da República nº 149/82, Série I, de 16.06.1982

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 134.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na parte em que atribui à Comissão Nacional de Eleições a competência para aplicação da sanção cominada no artigo 133.º da mesma lei

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro](#) - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1983

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

22.4 – ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU

[Lei nº 14/87, de 29 de abril](#) - Diário da República nº 98/87, Série I, 2º Suplemento, de 29.04.1987
Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação DD2725, de 7 de maio de 1987](#) - Diário da República nº 104, 1ª Série, Suplemento, de 07.05.1987

Declara ter sido retificada a Lei 14/87, de 29 de abril que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

Alterada por:

[Lei nº 4/94, de 9 de março](#) - Diário da República nº 57/94, Série I-A, de 09.03.1994
Altera a Lei n.º 14/87, de 29 de abril (Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143/99, Série I-A, de 22.06.1999

Altera a Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2005, de 5 de janeiro](#) - Diário da República nº 3, Série I-A, de 05.01.2005

Terceira alteração à Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2014, de 9 de janeiro](#) - Diário da República nº 6, Série I, de 09.01.2014
Procede à quinta alteração à [Lei n.º 14/87](#), de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, transpondo a Diretiva n.º [2013/1/UE](#), do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva n.º [93/109/CE](#), do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado membro de que não tenham a nacionalidade ²¹

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2022, de 4 de janeiro](#) - Diário da República nº 2/2022, Série I, de 04.01.2022

Harmoniza a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu com as disposições em vigor na ordem jurídica portuguesa sobre perda de mandato de titulares de cargos eletivos, alterando a [Lei n.º 14/87](#), de 29 de abril, e a [Lei n.º 28/82](#), de 15 de novembro, que aprova a organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional

[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

22.5 – ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

• [Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio](#) - Diário da República nº 103/76, Série I, 1º Suplemento, de 03.05.1976

Regulamenta a eleição do Presidente da República

[Texto consolidado](#)

²¹ A [Lei Orgânica nº 1/2014, de 9 de janeiro](#) altera e republica a [Lei nº 14/87, de 29 de abril](#) que aprovou a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu.

Retificado por:

[Declaração de Retificação](#) - Diário da República nº 133/76, Série I, de 07.06.1976
Retifica o [Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio](#) - Regulamenta a eleição do Presidente da República

Alterado por:

[Decreto-Lei nº 377-A/76 de 19 de maio](#) - Diário da República nº 117/76, Série I, 1º Suplemento, de 19.05.1976
Introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República

[Decreto-Lei nº 445-A/76, de 4 de junho](#) - Diário da República nº 131/76, Série I, 1º Suplemento, de 04.06.1976
Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República

[Decreto-Lei nº 456-A/76, de 8 de junho](#) - Diário da República nº 134/76, Série I, 2º Suplemento, de 08.06.1976
Dá nova redação ao artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio - Eleição do Presidente da República

[Decreto-Lei nº 472-A/76, de 15 de junho](#) - Diário da República nº 139/76, Série I, 1º Suplemento, de 15.06.1976
Torna extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (eleição do Presidente da República)

[Decreto-Lei nº 472-B/76, de 15 de junho](#) - Diário da República nº 139/76, Série I, 1º Suplemento, de 15.06.1976
Dá nova redação ao artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (eleição do Presidente da República)

[Decreto-Lei nº 495-A/76, de 24 de junho](#) - Diário da República nº 146/76, Série I, 1º Suplemento, de 24.06.1976
Dá nova redação ao artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio - Eleição do Presidente da República

[Lei nº 45/80, de 4 de dezembro](#) - Diário da República nº 280/80, Série I, 1º Suplemento, de 04.12.1980

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República ²²

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 143/85, de 26 de novembro](#) - Diário da República nº 272/85, Série I, 1º Suplemento, de 26.11.1985

²² A [Lei n.º 45/80, de 4 de dezembro](#) foi revogada pela [Lei n.º 143/85, de 26 de novembro](#).

Alterações à lei eleitoral para a Presidência da República
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 55/88, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República nº 47/88, Série I, de 26.02.1988

Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais

[Lei nº 31/91, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 165/91, Série I-A, de 20.07.1991
Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião ²³

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º Suplemento, de 30.11.1993

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais ²⁴

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 11/95, de 22 de abril](#) - Diário da República nº 95/95, Série I-A, de 22.04.1995

Lei Eleitoral para o Presidente da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 35/95, de 18 de agosto](#) - Diário da República nº 190/95, Série I-A, de 18.08.1995

Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 110/97, de 16 de setembro](#) - Diário da República nº 214/97, Série I-A, 16.09.1997

Altera o Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de novembro (regulamenta a atividade dos partidos políticos), o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), e o Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 757/76, de 21 de outubro (lei eleitoral dos órgãos de autarquias locais)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2000, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 195, Série I-A, de 24.08.2000

Décima quarta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as

²³ A [Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#) foi revogada pela [Lei n.º 10/2000, de 21 de junho](#).

²⁴ A [Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei n.º 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei n.º 19/2003, de 20 de junho](#).

autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 4/2005, de 8 de setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 5/2005, 8 setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005
Décima sétima alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República e terceira alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I, de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

Trabalhos preparatórios

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2020, Série I, de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral

Trabalhos preparatórios

[Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho](#) - Diário da República nº 108/2021, Série I, de 04.06.2020

Altera a Lei Eleitoral do Presidente da República, clarifica e simplifica a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos eleitores e assegura procedimentos adequados à realização das eleições para os órgãos das autarquias locais no contexto da pandemia da doença COVID, alterando diversas leis

Trabalhos preparatórios

• [Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

Trabalhos preparatórios**Outras informações:**

[Resolução nº 83/81, de 23 de abril](#) – Diário da República nº 94, Série I, de 23.04.1981

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade material das normas constantes dos n.ºs 2 a 8 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, bem como das dos nos 2 e 3 do artigo 72.º do mesmo Decreto-Lei n.º 319-A/76, por violarem, respetivamente, a regra da pessoalidade do exercício do direito de voto prescrita no n.º 2 do artigo 48.º da Constituição e o princípio constante do n.º 2 do artigo 18.º, conjugado, designadamente, com os artigos 48.º, nos 1, 2 e 4, 125.º e 153.º da mesma Lei Fundamental

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro](#) - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1983

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena,

e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

22.6 – LEI ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

. [Lei n.º 21/80, de 26 de julho](#) - Diário da República nº 171/80, Série I, de 26.07.1980
Autorização legislativa para revisão do regime da eleição da Assembleia Regional dos Açores
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto](#) - Diário da República nº 182, Série I, de 08.08.1980

Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º DD6924 de 27 de setembro de 1980](#) - Diário da República nº 224, 1.ª Série, de 27.09.1980

Declara ter sido retificado o Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores

Alterado por:

[Lei nº 28/82, de 15 de novembro](#) - Diário da República nº 264/82, Série I, 1º Suplemento, de 15.11.1982

Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional. - Repete a publicação, inserindo, agora, a referenda ministerial

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º Suplemento, de 30.11.1993

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais ²⁵

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2000, de 14 de julho](#) - Diário da República nº 161, Série I-A, de 14.07.2000

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores), alterado pelas Leis nºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as

²⁵ A [Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei nº 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#).

autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 5/2006, de 31 de agosto](#) - Diário da República nº 168, Série I, de 31.08.2006

Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2012, de 14 de junho](#) - Diário da República nº 114, Série I, de 14.06.2012

Sexta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2015, de 12 de fevereiro](#) - Diário da República nº 30, Série I, de 12.02.2015

Sétima alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, e pelas Leis Orgânicas n.ºs 2/2000, de 14 de julho, 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, e 2/2012, de 14 de junho.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2015, de 16 de março](#) - Diário da República nº 52, Série I, de 16.03.2015

Oitava alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1-B/2020, de 21 de agosto](#) - Diário da República nº 163/2020, 1.º Suplemento, Série I, de 21.08.2020

Nona alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 267/80](#), de 8 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Resolução n.º 68/82, de 22 de abril](#) - Diário da República nº 93/82, Série I, de 22.04.1982
Não declara a inconstitucionalidade dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 267/80; declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade parcial do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, e declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º, do n.º 2 do artigo 13.º e dos artigos 176.º, 193.º e 195.º também do referido decreto-lei

[Acórdão n.º 136/90, de 1 de junho](#) - Diário da República nº 126/90, Série I, de 01.06.1990

Declara inconstitucionais, com força obrigatória geral, a norma da alínea c) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, e, por violação dos artigos 50.º, n.º 3, e 18.º, n.º 2, da Constituição, a norma do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de abril, na parte em que, além da residência habitual que é exigida no território da Região, exige ainda que esta dure há mais de um ano

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro](#) - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1993

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 24/2022, de 4 de fevereiro](#) - Diário da República nº 25/2022, Série I, de 04.02.2022

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no n.º 2 do artigo 6.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 267/80](#), de 8 de agosto, e alterada pelas Leis n.os [Lei n.º 28/82](#), de 15 de novembro, e [Lei n.º 72/93](#), de 30 de novembro, e pelas Leis Orgânicas n.os [Lei Orgânica n.º 2/2000](#), de 14 de julho, [Lei Orgânica n.º 2/2001](#), de 25 de agosto, [Lei Orgânica n.º 5/2006](#), de 31 de agosto, [Lei Orgânica n.º 2/2012](#), de 14 de junho, [Lei Orgânica n.º 3/2015](#), de 12 de fevereiro, [Lei Orgânica n.º 4/2015](#), de 16 de março, e [Lei Orgânica n.º 1-B/2020](#), de 21 de agosto (inelegibilidades especiais)

22.7 – LEI ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro](#) - Diário da República nº 31, Série I-A, de 13.02.2006
Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro](#) - Diário da República nº 12, Série I, de 19.01.2009

Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1-A/2025, e 27 de janeiro](#) - Diário da República nº 18/2025, Suplemento, Série I, de 27.01.2025

Procede à segunda alteração da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela [Lei Orgânica n.º 1/2006](#), de 13 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

22.8 – PROPAGANDA, NEUTRALIDADE E IMPARCIALIDADE EM ELEIÇÕES E REFERENDOS

. [Lei nº 26/99, de 3 de maio](#) - Diário da República nº 102/99, Série I-A, de 03.05.1999

Alarga a aplicação dos princípios reguladores da propaganda e a obrigação da neutralidade das entidades públicas à data da marcação das eleições ou do referendo

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

22.9 – REALIZAÇÃO DE REFERENDOS LOCAIS

. [Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 195, Série I-A, de 24.08.2000

Aprova o regime jurídico do referendo local

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2020, Série I, de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

22.10 – REALIZAÇÃO DE REFERENDOS NACIONAIS

. [Lei nº 15-A/98, de 3 de abril](#) - Diário da República nº 79/98, Série I, 1º Suplemento, de 03.04.1998

Aprova a Lei Orgânica do Regime do Referendo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 4/2005, de 8 de setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2016, de 26 de agosto](#) - Diário da República nº 164, Série I, de 26.08.2016

Procede à segunda alteração à [Lei n.º 17/2003](#), de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos), e à quinta alteração à [Lei n.º 15-A/98](#), de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo), reduzindo o número de assinaturas necessárias para desencadear iniciativas legislativas e referendárias por cidadãos eleitores

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2017, de 18 de julho](#) - Diário da República nº 137, Série I, de 18.07.2017

Sexta alteração à [Lei n.º 15-A/98](#), de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2020, Série I, de 11.11.2020

Alarga o voto em mobilidade e uniformiza normas sobre a realização de atos eleitorais e referendários, alterando as leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)